



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

38 V. T. De Belo Horizonte-MG - PROC. Nº 0010332-20.2025.5.03.0138

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2026, na Rua Imperial, nº 525, bairro São Salvador, Belo Horizonte/MG, onde compareci, em cumprimento ao V. mandado id 3d0aba9, passado a favor de Fernando Moreira de Oliveira contra Frios Gerais Yauschalam Refrigeração e Autoelétrica Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 43.083.652/0001-40, não tendo o Executado, no prazo legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora do seguinte bem, tudo para pagamento do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Um compressor de ar antigo, acionado por correias, sem carenagem, com tanque horizontal, apresentando uso intenso, oxidação e fiação solta, avaliado em R\$ 400,00;

Dois cilindros industriais de nitrogênio de 1 m³, avaliados em R\$ 300,00 cada;

Um manifold para refrigeração de ar condicionado, marca EOS, em razoável estado de conservação, avaliado em R\$ 200,00;

Um rebitador pneumático em razoável estado, avaliado em R\$ 200,00;

Uma bomba de vácuo elétrica, usada, funcionando, avaliada em R\$ 600,00;

Um torno de bancada marca Sumar N-5, avaliado em R\$ 150,00;

Um torno de bancada modelo 5”, avaliado em R\$ 150,00;

Um bebedouro industrial Thermo King, em razoável estado de conservação, avaliado em R\$ 750,00.

Total da avaliação: R\$2.800,00(Dois Mil, Seiscentos e Oitenta reais).

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

Roberta Costa Nassau

Oficial de Justiça Avaliador